

## RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CIB/RR N° 03/2024

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o DESPACHO 32/2024/SESAU/CGVS/DPF, no qual solicita pauta para a PACTUAÇÃO DE VALORES DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 2024;

CONSIDERANDO, a Portaria GM/MS n° 3069, de 18 de janeiro de 2024, que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO Câmara Técnica Temporária composta pela Coordenação Geral de Vigilância em Saúde CGVS/SESAU, e Conselho Municipal de Secretarias Municipais de Saúde/COSEMS-RR onde os respectivos assuntos foram discutidos e acordados entre os grupos de trabalho formados pela CIB/RR;

CONSIDERANDO ainda consenso entre as gestões de Saúde, representada pelo presidente do COSEMS/RR, o Coordenador da CIB/RR - Secretário de Saúde Adjunto II do Estado de Roraima.

### RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar a distribuição do valor Anual de R\$ 6.414.920,97, do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) destinado ao Estado de Roraima, de acordo com:

I - Valor anual de R\$ 5.112,757,21, a ser transferido para os municípios, conforme ANEXO ÚNICO desta resolução;

II - Valor anual de R\$ 1.302,163,76, a ser transferido a Secretaria de Estado da Saúde, conforme ANEXO ÚNICO desta resolução;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação em plenária de CIB/RR e publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

### ANEXO ÚNICO;

PACTUAÇÃO DE VALORES DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 2024						
UF	IBGE	Município	PFVS Anual (R\$) (Portaria/MS N° 3.069/24)	População IBGE 2023	Valor Pactuado Por Região Metropolitana	Valor Pactuado
RR	140000	CGVSES/RR	R\$ 845.917,20	-	-	R\$ 1.302.163,76
RR	140002	Amajari	R\$ 125.343,00	13.927	8,03	R\$ 111.833,81
RR	140005	Alto Alegre	R\$ 218.545,23	21.096	8,03	R\$ 169.400,88
RR	140010	Boa Vista	R\$ 3.369.805,61	413.486	8,03	R\$ 3.320.292,58
RR	140015	Bonfim	R\$ 139.230,04	13.923	8,03	R\$ 111.801,69
RR	140017	Cantá	R\$ 131.593,04	18.682	8,03	R\$ 150.016,46
RR	140020	Caracarái	R\$ 178.263,95	20.957	8,03	R\$ 168.284,71
RR	140023	Caroebe	R\$ 127.872,00	10.656	8,03	R\$ 85.567,68
RR	140028	Iracema	R\$ 209.031,95	10.023	8,03	R\$ 80.484,69
RR	140030	Mucajaí	R\$ 236.235,95	18.095	8,03	R\$ 145.302,85
RR	140040	Normandia	R\$ 97.902,00	13.986	8,03	R\$ 112.307,58

RR	140045	Pacaraima	R\$ 173.745,00	19.305	8,03	R\$ 155.019,15
RR	140047	Rorainópolis	R\$ 293.823,00	32.647	8,03	R\$ 262.155,41
RR	140050	São João da Baliza	R\$ 70.864,00	8.858	8,03	R\$ 71.129,74
RR	140060	São Luiz	R\$ 72.990,00	7.315	8,03	R\$ 58.739,45
RR	140070	Uiramutã	R\$ 123.759,00	13.751	8,03	R\$ 110.420,53
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 6.414.920,97</b>	<b>636.707</b>	<b>8,03</b>	<b>R\$ 5.112.757,21</b>

A repactuação do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) poderá ser realizada com base nos valores vigentes estabelecidos pela **Portaria GM/MS nº 3069**, datada de 18 de janeiro de 2024, os quais servirão como referência para os municípios de Roraima. Ademais, o ajuste populacional será ser efetuado mediante a aplicação dos índices demográficos estipulados na **Portaria nº PR-870**, emitida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 30 de agosto de 2023, no estado de Roraima.

<p><b>CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO</b> Secretária de Estado da Saúde de Roraima Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR</p>	<p><b>WILLYS LEAL COSTA</b> Secretário de Saúde do Município de Iracema - Roraima Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR</p>
---	---

Boa Vista (RR), 19 de Março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Willys Leal Costa**, **Usuário Externo**, em 19/03/2024, às 17:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 20/03/2024, às 20:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.